



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.153/2022, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**EDICÃO**  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

CNPJ: 70.098.934/0001-93  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro  
CEP 58.175-000 – Cuité-PB

### POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

2

#### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO .....	4
3. GOVERNANÇA .....	5
3.1 Conselho Municipal de Previdência .....	5
3.2 Comitê de Investimentos .....	7
4. CENÁRIO ECONÔMICO .....	9
4.1 Cenário internacional .....	9
4.2 Cenário nacional .....	13
5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS .....	17
5.1 Alocação estratégica por segmentos .....	19
5.2 Enquadramento .....	20
5.3 Vedações .....	21
5.4 Precificação dos ativos .....	24
5.5 Avaliação e acompanhamento de retorno esperado dos investimentos .....	25
5.6 Parâmetros de rentabilidade, diversificação e concentração .....	26
6. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS .....	27
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS .....	28
7.1 Gestão Própria .....	28
7.2 Órgãos de Execução .....	28
8. CONTROLE DE RISCO .....	30
8.1 Controle e monitoramento dos riscos dos investimentos .....	32
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA .....	34
10. CONTROLES INTERNOS .....	35
10.1 Plano de contingência .....	36
11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO .....	37
12. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	38

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



### POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

3

#### 1. INTRODUÇÃO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité criado pela Lei nº 371, de 07 de fevereiro de 1994, é autarquia municipal com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, integrante da Administração Indireta do município de Cuité-PB. Conta na sua organização interna com Conselho Municipal de Previdência, instituído pela Lei nº 749/2008 de 30 de dezembro de 2008, em pleno funcionamento, além de Comitê de Investimentos, instituído pela Lei nº 1378/2022 de 11 de abril de 2022.

Buscando atender à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC, por meio de seu Conselho Municipal de Previdência, está apresentando a sua Política de Investimentos para o ano de 2023.

Conforme determinado na Resolução CMN nº. 4.963/2021, as diretrizes definidas na Política de Investimentos deverão nortear todos os procedimentos e decisões relacionados aos investimentos financeiros que realizados pelo IMPSEC, sendo utilizadas como instrumento necessário para garantir a eficiência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos, sendo a projeção atuarial do fluxo financeiro da Entidade e análise de cenário macroeconômico os principais instrumentos adotados para delinear/definir as estratégias para a distribuição dos recursos nos diversos segmentos de mercado.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**

4

**2. OBJETIVO**

A Política de Investimentos do RPPS do Município de Cuité/PB tem como objetivo à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios atuais e futuros dos seus servidores ativos, inativos e pensionistas, tendo presentes as condições dos princípios de boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

É um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar os parâmetros de rentabilidade perseguidos pelo plano de benefícios. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar durante o ano de 2023.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê diversificação, tanto no nível de classe de ativos, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, entre outros; objetivando a otimização da relação risco-retorno do montante aplicado.

Será sempre considerada a preservação do capital, a taxa esperada de retorno, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos focada no médio e longo prazo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**

6

- Deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do IMPSEC, sem prejuízo da satisfação das exigências legais pertinentes;
- Definir e regulamentar a política de investimentos dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, bem como, observando a legislação de regência, acompanhar a aplicação desses recursos;
- Apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do regime de previdência;
- Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IMPSEC;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao IMPSEC;
- Apreciar a prestação de contas trimestrais e anuais a serem remetidas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB), emitindo parecer sobre sua regularidade de acordo com as normas gerais de contabilidade pública, devendo, se necessário for contratar auditoria externa, a custo do IMPSEC;
- Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência, utilizando, para tanto os prestadores de serviços do IMPSEC e na ausência destes indicando profissional capacitado com ônus para o IMPSEC;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**

5

**3. GOVERNANÇA**

Conforme citado anteriormente, a estrutura interna do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité é formada pelo Conselho Municipal de Previdência, além do Comitê de Investimentos, conforme definição na legislação municipal.

**3.1 Conselho Municipal de Previdência**

O Conselho Municipal de Previdência do IMPSEC foi criado através da Lei nº 749/2008, de 30 de dezembro de 2008, formado por 04 (quatro) membros: 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 (um) representante do Poder Legislativo e 02 (dois) representantes dos Segurados, Ativos e Inativos. Caberá ao Prefeito Municipal a escolha e nomeação dos membros do CMP, para um mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução. Os membros do CMP reunir-se-ão, ordinariamente, na primeira segunda-feira de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, não podendo ser adiada a reunião por mais de quinze dias, se houver requerimento nesse sentido do Presidente ou da maioria dos conselheiros. Segundo a legislação municipal, compete ao Conselho Municipal de Previdência:

- Estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do IMPSEC;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária do IMPSEC;
- Decidir em segunda instância administrativa os recursos impetrados junto ao IMPSEC relativos às decisões proferidas na sua primeira instância pelo Superintendente;
- Examinar e emitir parecer conclusão sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023**

7

- Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao IMPSEC, nas matérias de sua competência;
- Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do regime de previdência;
- Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao IMPSEC.

**3.2 Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos é órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da Política Anual de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC. O Comitê de Investimentos do IMPSEC foi criado através do art. 1º da Lei nº 1378/2022, de 11 de abril de 2022, formado por 03 (três) membros: o Presidente do IMPSEC, 01 (um) membro da diretoria financeira do IMPSEC e 01 (um) representante do Poder Executivo. As competências do Comitê de Investimentos são basicamente relacionadas a:

- Formular as políticas de gestão de recurso;
- Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
- Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- Propor estratégias de investimentos para um determinado período;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

- Reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- Fornecer subsídios para elaboração ou alteração de política de investimentos;
- Acompanhar a execução da política de investimentos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



A economia norte-americana criou 261 mil vagas líquidas de emprego não-agrícola em novembro, vindo acima da expectativa de mercado (193 mil). Em relação ao mês anterior, houve uma desaceleração marginal na criação de empregos (284 mil revisado de 263 mil em outubro) O dado de setembro, contudo, foi revisado de 315 mil para 269 mil). Os dados da Household Survey evidenciaram que o arrefecimento do aperto no mercado de trabalho decorreu principalmente no número de indivíduos empregados, que apresentou variação de -328 mil. A queda da força de trabalho (-22 mil) em um contexto de redução de aumento da população economicamente ativa resultou na queda na taxa de participação (de 62,2% para 62,1%). Nesse contexto, a taxa de desemprego se manteve estável em 3,7%. O ganho salarial médio por hora ficou em 0,6% (M/M), acima da expectativa (0,3%) e acelerando em relação ao mês anterior (0,5%), enquanto na comparação anual o indicador desacelerou de 5,5% para 5,3%.

A produção industrial nos EUA passou de 0,1% (M/M) em setembro (revisado de 0,4%) para um recuo de -0,1% em outubro. Na comparação com o mesmo período no ano anterior, o crescimento passou de 4,9% (revisado de 5,3%) para 3,1% (A/A) no dado sem ajuste sazonal. Na margem, destaque positivo para o setor de manufatura e bens de consumo (ambos com avanço de +0,1% ante 0,2% e -0,1% do mês anterior, respectivamente). Por outro lado, "Utilities" variaram -1,5% ante -1,7% da última medição. Já o dado da utilização da capacidade instalada (NUCI) mostrou estabilidade em 79,5%, vindo abaixo da expectativa de mercado (80,4%) mas 1,3 pontos percentuais acima da sua média de longo prazo (1972-2021).

No dia 03/11/2022 o FOMC elevou sua taxa básica de juros em 0,75 p.p., para o intervalo entre 3,75% e 4,00%, de forma unânime e em linha com o

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



#### 4. CENÁRIO ECONÔMICO

##### 4.1 Cenário internacional

A Guerra da Ucrânia chegou ao nono mês sem a perspectiva de novas negociações diplomáticas. O exército russo bombardeou dezenas de locais, entre eles estruturas da infraestrutura civil do país vizinho. Ainda assim houveram algumas vitórias, especialmente a retomada da cidade importante de Kherson, mas um inverno rigoroso deve conter os avanços ucranianos. As perspectivas para uma resolução do conflito no curto prazo seguem improváveis.

As projeções para o crescimento mundial se mantiveram estáveis (2,9% - 2022, 2,5% - 2023 e 3,0% - 2024), enquanto a inflação manteve a tendência de alta, sem clareza ainda sobre momento em que atingirá o seu pico em 2022.

A inflação medida pelo índice CPI manteve o ritmo de avanço em relação a setembro ao registrar 0,4% (M/M). Ainda assim, o índice acumulado em 12 meses desacelerou de 8,2% para 7,7%. Enquanto isso o núcleo de inflação se manteve elevado, apesar da desaceleração de 0,6% para 0,3% (M/M) na margem. Já no acumulado em 12 meses houve recuo, passando de 6,6% para 6,3%. Entre os itens mais voláteis, energia mostrou alta na margem, passando de -2,1% para 1,8%, enquanto em 12 meses desacelerou de 19,8% para 17,6%. Já inflação de alimentos se manteve pressionada na comparação mensal, ainda que desacelerando de 0,8% para 0,6% (M/M) e acumula 10,9% em 12 meses, ante 11,2% na divulgação anterior.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



esperado pela DITER Macro e por parcela majoritária do mercado. O comunicado trouxe duas mudanças substanciais em relação ao anterior. A primeira delas foi esclarecer que comitê antecipa novos aumentos contínuos nos juros de forma a tornar a política monetária suficientemente restritiva para retornar à inflação ao objetivo de 2,00% ao longo do tempo. A segunda foi relacionada à determinação do ritmo dos futuros aumentos, no qual o comitê indicou que levará em conta o aperto acumulado, as defasagens com que a política monetária afeta a atividade econômica e a inflação, assim como a evolução dos indicadores econômico-financeiros. Na coletiva de imprensa, o presidente do FED, Jerome Powell, ratificou a sinalização do comunicado esclarecendo que a redução do ritmo de altas poderia vir na próxima reunião (dez/22) ou na reunião seguinte (jan/23).

Na Zona do Euro, a inflação medida pelo do CPI de outubro acelerou de 9,9% para 10,6% (A/A). Essa foi a maior taxa da série histórica, após superar o número do mês passado. Entre os vetores, destaque para a variação dos preços de energia (41,5% ante 40,7%) e do grupo de 'Alimentos, Bebidas e Tabaco' (13,1% ante 11,8%). Os bens industriais tiveram contribuição altista marginal (5,5% para 6,1%). Em relação ao núcleo do CPI, o avanço foi de 5,0% (A/A) em outubro (ante 4,8% no mês anterior). Entre os países, destaque para o incremento inflacionário na Alemanha (10,9% para 11,6% A/A) e na Itália (9,4% para 12,6%).

A produção industrial na Zona do Euro variou 0,9% (M/M) no mês de setembro/22, após revisão dos dados de agosto/22 de 1,5% para 2,0%. O resultado veio significativamente acima das expectativas de mercado (0,3% M/M). Na variação anual o resultado registrou alta de 4,9%, também acima das expectativas de mercado que contavam com uma alta de 2,8%. A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



desagregação mostrou alta para produção de bens não duráveis (3,6% ante 1,4% M/M) e bens de consumo (2,6% ante 1,8% M/M), enquanto bens intermediários e bens duráveis registraram queda (-0,9% ante -0,5% e -0,9% ante 1,0% M/M, respectivamente).

Na ata de sua última reunião, na qual elevou as taxas de juros em 0,75 p.p. e fez com que a taxa de depósitos atingisse 1,50%a.a., o BCE seguiu sinalizando que o movimento tem como objetivo levar o nível de juros para um patamar mais próximo daquele que permitirá a convergência da inflação para o seu objetivo de médio prazo. Foi mantida a indicação de que suas taxas de política monetária continuarão sendo elevadas nas próximas reuniões, em que pese a magnitude do próximo movimento dependa dos dados futuros. A avaliação do BCE é a de que os indicadores de atividade sinalizam crescimento estagnado e que os índices de inflação ainda refletem, preponderantemente, pressões sobre os preços de energia.

Em outubro, a produção industrial chinesa acelerou de 5,0% para 6,3% (A/A). Com o dado, o setor industrial acumulou alta de 4,0% no ano. Já o varejo contraiu -0,5% (A/A) em outubro, revertendo o avanço de 2,5% verificado em setembro.

O PBoC (People's Bank of China) informou a manutenção da taxa de referência para empréstimos (LPR) de 1 ano em 3,65%, e de 5 anos, em 4,30%, enquanto reduziu a taxa de compulsório bancário (RRR – "reserve requirement ratio") em 25 bps. As medidas foram adotadas diante das dificuldades frente a desvalorização do yuan e do crescente fluxo de capitais para o exterior, na expectativa de aumentar liquidez da economia.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

atingindo um nível de 20,8% acima do nível pré-covid. Outro movimento importante é de Combustíveis, que já está 18,6% acima do nível pré-pandemia. No ampliado, que inclui veículos (-0,1%, M/M) e material para construção (0,0%), destaque para as fortes revisões efetuadas.

O volume de serviços subiu 0,9% (M/M) em setembro. Essa foi a 5ª alta consecutiva, acumulando avanço de 4,9% no período. Com isso o setor atingiu o maior nível da série histórica, superando nov/14, e se situou 11,8% acima do nível de pré-pandemia (fev/20). Destaque para Serviços de informação e comunicação (2,0%), sendo influenciado pelo crescimento de Tecnologia de Informação (2,3%). Outro vetor importante foram os Serviços prestados às famílias (1,0%), que tiveram como principal impulsionador os Outros serviços prestados às famílias (4,4%), tais como serviços de condicionamento físico e serviços de bufê. Apesar de setembro ter mostrado bom resultado, vale destacar a sinalização de acomodação do setor, com o não protagonismo de serviços prestados às famílias e atividades turísticas, segmentos que vinham liderando o movimento positivo do setor de serviços há muito tempo.

Em setembro, a produção industrial recuou 0,7% (M/M), puxado por bens intermediários (-1,1%, peso de 55% da indústria total) e bens semi e não duráveis (-1,4%). Com isso, o setor ainda se situa 2,4% abaixo do patamar pré-pandemia (fev/20). Além disso, o desempenho foi abaixo da média para o mês de setembro. Acerca da disseminação de taxas negativas, houve queda entre as 4 categorias pesquisadas. No comparativo anual, houve contração em 54,7% dos 805 produtos da pesquisa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

#### 4.2 Cenário nacional

No que se refere à taxa de desemprego (PNAD), o IBGE informou que houve queda de 8,7% para 8,3% em outubro. Com ajuste sazonal, a taxa de desemprego recuou de 8,7% para 8,5%. Destaque para o setor de serviços como o principal vetor de expansão da população ocupada e a taxa de participação, que recuou de 62,7% para 62,6%, nível inferior ao período pré-pandêmico (fev/20: 63,4%). Sobre a renda, o rendimento habitual real aumentou de R\$2.736 em setembro para R\$2.754 em outubro (2,5% para 4,8%, A/A), o que significou a 2ª taxa positiva interanual. Entretanto, a renda ainda está abaixo da média histórica (R\$2.759), o que pode estar limitando a taxa de participação.

Apesar de vermos tendência de maior formalização no mercado de trabalho, em outubro, houve um pouco de decepção na geração de empregos formais. Nesse sentido, destaque para o saldo de empregos formais (CAGED - Ministério do Trabalho e Emprego), que passou de 278.085 em setembro para 159.454 em outubro, e, no acumulado do ano, saiu de 2,8 mi em out/21 para 2,3 mi em out/22.

Com fortes revisões na série histórica (Restrito: ago/22, -0,1% para 0,1% | Ampliado: ago/22, -0,6% para 0,0%), em setembro, o varejo restrito avançou 1,1% (M/M) e o varejo ampliado subiu 1,5% (M/M). No restrito, em termos de contribuição, destaque para hipermercados e para combustíveis (1,3%), sendo beneficiado pelas desonerações, que nesse último mês levaram: o preço médio da gasolina de R\$5,44 para R\$4,97 (-8,6%, M/M, NSA). Em relação ao nível pré-pandemia, o varejo restrito se situa 2,0% acima. Nas aberturas, destaque para artigos farmacêuticos

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

Em novembro, os indicadores de confiança voltaram a se deteriorar, com destaque para a piora da confiança do comércio (-11,0%, M/M), de serviços (-5,4%, M/M) e da construção civil (-5,3%, M/M).

O IPCA-15 acelerou de 0,16% (M/M) para 0,53% em novembro. Em termos de contribuição, destaque para produtos industriais (0,20% para 0,89%), alimentação no domicílio (0,60%) e transportes, influenciado pela aceleração dos combustíveis. Os núcleos também se deterioraram (0,47% para 0,53%), e o índice de difusão aumentou de 62,7% para 63,8%. Em 12 meses, IPCA-15 passou de 6,85% para 6,18%.

O IGP-M de novembro saiu de -0,97% para -0,56% (M/M). Esse foi o 4º mês seguido de deflação. No sentido de menor deflação, destaque para produtos industriais (-1,43% para -0,74%), preços da gasolina (1,58%) e tomate (18,13%). Em 12 meses, o índice saiu de 6,52% para 5,90%.

A arrecadação federal foi de R\$205,5 bi em outubro (8,0%, A/A, real) e R\$1,84 tri em 2022 (9,4%, A/A, real). Destaque para Receitas Administradas pela RFB (15,4%, M/M), induzido pela sazonalidade do recolhimento de IRPF e CSLL, referente à apuração trimestral do Lucro Presumido e do Balanço Trimestral (3T). Em relação as receitas atípicas e alterações na legislação com efeito em outubro, destacam-se a redução projetada em R\$5,7 bi referente a redução de alíquotas de IPI e PIS/COFINS sobre combustíveis e um aumento de R\$3 bi no recolhimento de IRPJ/CSLL.

O setor público consolidado registrou superávit primário de R\$27,1 bilhões em outubro de 2022. Esse resultado foi proveniente de superávit de R\$30,2 bilhões do Governo Central, superávit de R\$711 milhões das empresas estatais e déficit de R\$3,9 bilhões dos governos regionais. Em 12 meses, o

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

setor público consolidado apresentou resultado positivo de R\$173,1 bilhões, equivalente a 1,82% do PIB. A dívida líquida (DLSP) atingiu 58,3% do PIB em outubro, mantendo-se estável em relação a setembro, e a dívida bruta (DBGG) atingiu 76,8% do PIB (R\$7,3 trilhões), com redução de 0,3 p.p. do PIB no mês.

O relatório da dívida pública mostrou que o estoque da dívida pública federal aumentou 0,46% em outubro (R\$26,3 bi | Estoque: R\$5,8 tri). O perfil da dívida manteve a tendência de alongamento apresentada durante o ano, com a redução da participação dos títulos vencidos em até 12 meses, de 24,0% para 22,4% do estoque e o prazo médio da DPF oscilando de 4,02 para 4,03 anos. O custo médio das novas emissões de DPMFi em 12 meses aumentou para 11,8% a.a. (frente a 11,7% em setembro), enquanto o custo médio do estoque da DPF em 12 meses diminuiu para 10,04% (frente a 10,47% em setembro).

Em 1/11, tivemos a Ata do Copom, mantendo o tom do comunicado (26/10) e sinalizando para a manutenção da taxa básica de juro em 13,75%, por um período prolongado. Embora não seja o cenário mais provável, o Copom mantém aberta a possibilidade de retomada caso o processo de desinflação não ocorra de acordo com o esperado.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

Próprios de Previdência Social que não alcancem os níveis de governança previstos subordinam-se aos limites de que tratam os incisos dos artigos referidos.

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

**Alocação Estratégica para os próximos cinco anos**

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
Títulos Tesouro Nacional – SELIC	Art. 7º, I, A		0,00%	100,00%
FI em 100% títulos TN	Art. 7º, I, B	100,00%	0,00%	100,00%
FI de Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	Art. 7º, I, C		0,00%	100,00%
Operações compromissadas em títulos TN	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	5,00%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, III, A		0,00%	60,00%
FI de Índices de Renda Fixa	Art. 7º, III, B	60,00%	0,00%	60,00%
Ativos Financeiros Renda Fixa	Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	20,00%
FI em Direitos Creditórios – sênior	Art. 7º, V, A		0,00%	5,00%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, V, B	5,00%	0,00%	5,00%
FI de Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, V, C		0,00%	5,00%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>0,00%</b>	<b>460,00%</b>
FI de Ações	Art. 8º, I		0,00%	30,00%
FI ETF - Índices Geral	Art. 8º, II	30,00%	0,00%	30,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>0,00%</b>	<b>60,00%</b>
FIC e FIC FI – RF – Dívida Externa	Art. 9º, I		0,00%	10,00%
FIC – Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10,00%	0,00%	10,00%
Fundos de Ações – BDR Nível I	Art. 9º, III		0,00%	10,00%
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>			<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>
Fundos Multimercados – Aberto	Art. 10º, I	10,00%	0,00%	10,00%
FI em participações	Art. 10º, II		0,00%	5,00%
Ações – mercado de acesso	Art. 10º, III	5,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
FI Imobiliários	Art. 11º	5,00%	0,00%	5,00
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>
Empréstimos consignados	Art. 12º	5,00%	0,00%	0,00
<b>TOTAL DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>			<b>0,00%</b>	<b>575,00%</b>

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS**

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021, limites esses estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo:

**Alocação Estratégica para o exercício de 2023**

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
			MÍNIMO	ALVO	MÁXIMO
Títulos Tesouro Nacional – SELIC	Art. 7º, I, A		0,00%	0,00%	100,00%
FI em 100% títulos TN	Art. 7º, I, B	100,00%	0,00%	60,00%	100,00%
FI de Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN	Art. 7º, I, C		0,00%	0,00%	100,00%
Operações compromissadas em títulos TN	Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI de Renda Fixa	Art. 7º, III, A		0,00%	40,00%	60,00%
FI de Índices de Renda Fixa	Art. 7º, III, B	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
Ativos Financeiros Renda Fixa	Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
FI em Direitos Creditórios – sênior	Art. 7º, V, A		0,00%	0,00%	5,00%
FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, V, B	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI de Debêntures Infraestrutura	Art. 7º, V, C		0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL RENDA FIXA</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>460,00%</b>
FI de Ações	Art. 8º, I		0,00%	0,00%	30,00%
FI ETF - Índices Geral	Art. 8º, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
<b>TOTAL RENDA VARIÁVEL</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>60,00%</b>
FIC e FIC FI – RF – Dívida Externa	Art. 9º, I		0,00%	0,00%	10,00%
FIC – Aberto – Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Fundos de Ações – BDR Nível I	Art. 9º, III		0,00%	0,00%	10,00%
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>
Fundos Multimercados – Aberto	Art. 10º, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
FI em participações	Art. 10º, II		0,00%	0,00%	5,00%
Ações – mercado de acesso	Art. 10º, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>
FI Imobiliários	Art. 11º	5,00%	0,00%	0,00%	5,00
<b>TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>
Empréstimos consignados	Art. 12º	5,00%	0,00%	0,00%	0,00
<b>TOTAL DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL</b>			<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>575,00%</b>

É importante ressaltar que o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité não alcançou, até o momento, nenhum nível de governança estabelecido pelo Pró-Gestão RPPS. Dessa forma, os Regimes

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**5.1 Alocação estratégica por segmentos**

No segmento de Renda Fixa, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité seguirá em suas aplicações os limites estabelecidos pela Resolução CMN 4.963/2021 como limites superiores, das quais: os Títulos do Tesouro Nacional, os Fundos de Investimentos em 100% títulos Tesouro Nacional e Fundos de Investimentos em Índice de Renda Fixa com 100% títulos Tesouro Nacional (100%), Operações compromissadas em títulos TN (5%), Fundos de Investimentos de Renda Fixa e Fundos de Investimentos de Índices de Renda Fixa (60%), Ativos financeiros de Renda Fixa (20%), FI em Direitos Creditórios – sênior, Fundos de Investimentos em Renda Fixa “Crédito Privado” e FI de Debêntures Infraestrutura (5%).

Já em relação ao segmento de Renda Variável, decidiu-se adotar um posicionamento aberto e permitir o uso de todos os limites superiores estabelecidos no art. 8º da Resolução CMN 4.963/2021, a saber: Fundos de Investimentos de Ações e Fundos de Índice de Renda Variável (30%).

De mesma forma, com relação aos Fundos de Investimentos em investimentos no exterior, prevista no art. 9º da Resolução CMN 4.963/2021, preferiu-se adotar um posicionamento aberto e permitir o uso de todos os limites superiores estabelecidos, a saber: FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa, FIC - Aberto - Investimento no Exterior e Fundos de Ações - BDR Nível I (10%).

Com relação aos investimentos estruturados, ficou estabelecida a distribuição de acordo com os limites previstos no art. 10º da Resolução CMN 4.963/2021 da seguinte maneira: Fundos Multimercados – aberto

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

(10%), Fundos de Investimentos em participações e Fundos de Ações – mercado de acesso (5%).

Com relação aos Fundos Imobiliários ficou permitido o limite máximo de 5% e, com relação aos Empréstimos Consignados, preferiu-se adotar um posicionamento restritivo, não sendo permitido, em um primeiro momento, por força desta Política, a utilização desse último segmento.

### 5.2 Enquadramento

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a Resolução CMN 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no Art. 1º da Resolução CMN 4.963/2021, sendo consideradas situações involuntárias:

- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o regime próprio de previdência social não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização de ativos financeiros do regime próprio de previdência social;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos;
- Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

aplicações realizadas pela unidade gestora do regime próprio de previdência social;

- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do regime próprio de previdência social ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa de segurados do regime;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o regime próprio de previdência social deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
- Aplicações efetuadas em ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos da Resolução CMN 4.963/2021.

Ademais, as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, previstos em seu regulamento, poderão ser mantidas em carteira, durante o respectivo prazo, desde que o Regime Próprio de Previdência Social demonstre a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão das aplicações, conforme regulamentação estabelecida pela Secretaria de Previdência.

### 5.3 Vedações

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 4.963/2021, dentre outras:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

- Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado os limites estabelecidos para empréstimos consignados, disposto no art. 12 da Resolução CMN n° 4.963/2021;
- Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

Há de se ressaltar também que as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. No entanto, essa determinação do art. 18 da Resolução CMN n° 4.963/2021 não se aplica o disposto no caput aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

De acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN - n° 4.963, aprovada em 25 de novembro de 2021, que revogou a Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, manteve, dentre outros pontos, os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos.

Os RPPS somente poderão aplicar recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

Desse modo, os RPPS somente podem aplicar recursos em fundos de investimentos que apresentem como gestor ou administrador instituições que estejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de risco (ou que estejam no escopo de atuação do conglomerado prudencial dessas instituições), nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e que também atendam às demais exigências da Resolução CMN nº 4.963, de 2021, e da Comissão de Valores Mobiliários.

#### 5.4 Precificação dos ativos

Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos. A precificação dos ativos da carteira dos fundos de investimento cujas cotas

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

componham as carteiras dos RPPS deverá observar as normas estabelecidas pela CVM, conforme estabelecido no arts. 143 a 147, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

A precificação dos ativos de que trata o inciso V, do Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, Comissão de Valores Mobiliários, ANBIMA e custodiantes, através de manuais relacionados.

#### 5.5 Avaliação e acompanhamento de retorno esperado dos investimentos

Seguindo os ditames do artigo 4º, inciso VII, da Resolução CMN de nº 4.963/2021, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité utiliza como metodologia e critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos, que é a meta atuarial estabelecida para os investimentos, dados mensais de desempenho e comparação com outros ativos constantes na carteira.

A avaliação da carteira de investimentos é de responsabilidade do Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, juntamente com a Gestão de Recursos do IMPSEC, que buscam a otimização da relação risco/retorno. Além do desempenho, calculado pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido e quantidade de cotistas, principalmente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

#### 5.6 Parâmetros de rentabilidade, diversificação e concentração

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, em conformidade com o inciso III, do artigo 4º, da Resolução CMN de nº 4.963/2021, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado.

Foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2023, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil (BCB) e outras instituições financeiras. Conforme expectativa do mercado:

EXPECTATIVAS 2023	
IPCA	5,08%
TAXA SELIC	11,75%
JUROS REAL	6,35%

Fonte: Relatório Focus (BCB) - 02.12.2022

Dessa forma, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité priorizará a utilização de ativos de Renda Fixa para comporem a maior parte dos investimentos do RPPS, uma vez que, em geral, possibilitam maior grau de segurança. Os principais parâmetros de rentabilidade que são seguidos por esses ativos são a Taxa Selic, índices de inflação e Taxa DI.

Além do mais, os parâmetros de rentabilidade perseguidos pelos investimentos do IMPSEC deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

#### 6. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, determina que a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETJM) seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETJM, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.

Além disso, deve-se levar em consideração ainda o disposto no art. 42 da Seção II do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, de 30 de junho de 2022, em que deverão ser acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada, nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Considerando o resultado da duração do passivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, calculada em 16,35 anos, e conforme a Portaria MTP nº 1.837/2022, de 30 de junho de 2022, a taxa de juros parâmetro definida é de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento).

Fica assim definida como taxa de juros parâmetro para o exercício de 2023 a taxa de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), somado a inflação de IPCA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS**

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 4.963 de 2021, a aplicação dos ativos poderá ser realizada por gestão própria, gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM ou gestão mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité será própria.

**7.1 Gestão Própria**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestar assessoramento às aplicações de recursos, nos ditames da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

**7.2 Órgãos de Execução**

Dando sustentáculo ao apoio das aplicações dos recursos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité tem-se o Conselho

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



Municipal de Previdência e o Comitê de Investimentos, órgãos colegiados integrantes da estrutura interna do RPPS.

Com relação ao Conselho Municipal de Previdência, enfatiza-se as atribuições de suporte a gestão de investimentos que apoiados com o Comitê de Investimentos, resultarão na gestão segura dos investimentos e recursos do IMPSEC.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**8. CONTROLE DE RISCO**

De acordo com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, surge-se a necessidade de se montar critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O controle de risco do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité se baseará na análise dos principais riscos observando a importância de estabelecer regras que possibilitem identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos estão expostos, principalmente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

O Risco de Mercado é medido pela diferença entre o desempenho do investimento e outra referência, como a variação do CDI ou do Ibovespa, ou pela variabilidade do valor do investimento. O risco está associado aos movimentos dos preços e das taxas de juros e câmbio.

Já o Risco de Liquidez que está relacionado a facilidade ou dificuldade em vender um ativo da carteira do investidor. Um exemplo citado são os investimentos de renda fixa comparados a um imóvel. O nível de liquidez, nesse caso, é maior no primeiro caso. E em momentos de crise, os investimentos de alta liquidez se saem melhor do que os de baixa.

No Risco de Crédito é o risco que se corre de não haver pagamento de uma obrigação por parte da instituição contratada. Um exemplo citado como típico é a empresa não honrar os pagamentos de uma debênture, que são títulos de dívida de longo prazo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



Com relação ao Risco Operacional, é o risco de haver uma falha ou até mesmo uma fraude no processo de operação, o que prejudica o investidor. No mercado de fundos de investimentos, ressalta-se que esse risco é quase inexistente, pois as operações são feitas com base em um tripé, no qual estão presentes gestão, custódia e administração. O gestor cuida da estratégia e é quem compra e vende os ativos, o custodiante é responsável pela liquidação física e financeira além da guarda e da administração de possíveis eventos com os ativos. Já o administrador, é quem cuida do funcionamento do fundo, controlando todos os envolvidos no processo.

Por fim, o Risco Legal se refere à legalização de contratos e cláusulas e esse risco costuma ser maior em cidades do interior e em comunidades fechadas do grande centro. Nesse caso, o investidor é atraído por alguém que oferece serviço de gestão com rendimentos superiores a produtos similares existentes no mercado.

Como a estrutura de investimentos pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros básicos de otimização dos riscos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, segurança e liquidez, no contexto do fluxo de recursos e necessidade de caixa do IMPSEC. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em análise que parte do cenário macroeconômico global e local e avalia os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros, no caso da renda fixa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93





### 8.1 Controle e monitoramento dos riscos dos investimentos

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité utilizará como ferramentas de controle e monitoramento dos riscos de acordo com a necessidade conter cada um dos tipos anteriormente apresentados, da seguinte forma:

- Risco de Mercado: através do monitoramento da rentabilidade do fundo em diferentes intervalos de tempo, observando o alinhamento com o benchmark e o desempenho estabelecido na política de investimentos do fundo. Além disso, pode ser adotado também a ferramenta de Value-at-Risk (VaR);
- Risco de Liquidez: tendo em vista a característica dos investimentos do RPPS e levando em consideração a posição atual e as posições futuras, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 80% do patrimônio líquido com prazo menor de 30 dias.
- Risco de Crédito: para análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Além desses, será observado também os demais riscos e, principalmente, aqueles relacionados as alterações do cenário macroeconômico e as perspectivas presentes e futuras, a curto, médio e longo prazos. Para isso,

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

### 9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Previdência. A Política de Investimentos será disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Além disso, cumprindo requisito estabelecido na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o IMPSEC disponibilizará ainda aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações: as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate, a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês, os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões do Conselho Municipal de Previdência e respectivas atas.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

serão observados relatórios disponibilizados por diversas administradoras e gestoras de fundos de investimentos e demais recortes da área que proporcionarão um olhar geral de aspectos relacionados a conjuntura econômica que possam alterar o cenário atual e, conseqüentemente, resultar em perdas ou diminuição de ganhos ao RPPS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

### 10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Um dos principais objetivos da gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate, contando sempre com o auxílio do Comitê de Investimentos.

Competirá ainda ao Comitê de Investimentos dentre as atribuições referidas nos instrumentos legais, que as aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**10.1 Plano de contingência**

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité adotará na gestão de seus investimentos, plano de contingência, conforme estabelecido no inciso VIII, do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, baseado na verificação de perdas frequentes e estratégias que não mais estejam adequadas ao cenário econômico. Essa avaliação caberá a qualquer dos membros do Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos ou da própria Gestão de Recursos do IMPSEC.

Caso seja observado o descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou desta Política de Investimentos, será realizada a regularização logo após identificação do descumprimento, com movimentações dos recursos, tanto de aplicações como de resgates, ouvidos os membros do órgão Colegiado, sempre observando as estratégias de investimentos e desinvestimento e as vedações impostas, objetivando evitar maiores perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a algum tipo de risco.

Além disso, se os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observem a existência de fatores que possam ocasionar no aumento a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com possível perda de recursos da carteira, deverá ser realizada uma análise da carteira de investimentos, no máximo, até a próxima reunião ordinária do órgão Colegiado, com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

Observando a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime. As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, além de outros critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada. A análise desses quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 anos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**11. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

Observando a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime. As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, além de outros critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada. A análise desses quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 anos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo durante sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2023.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Municipal de Previdência serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do IMPSEC; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, e à Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Municipal de Previdência competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93

CUITÉ, 22 de dezembro de 2022

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO

Presidente, Gestor de Recursos, Membro do Conselho Municipal de Previdência e Membro do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité  
CGRPPS-2652 – Val.: 24/09/2025

*Maurílio de Macedo Costa*  
MAURÍLIO DE MACEDO COSTA  
Membro do Conselho Municipal de Previdência

*Josineide Ferreira dos Santos Lima*  
JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA  
Membro do Conselho Municipal de Previdência

*Marié Dantas de Medeiros*  
MARIÉ DANTAS DE MEDEIROS  
Membro do Conselho Municipal de Previdência

*Débely Gilmaria Medeiros Dantas*  
DÉBELY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS  
Membro do Comitê de Investimentos  
CGRPPS-4022 – Val.: 02/12/2023

*João Paulo de Araújo Sampaio*  
JOSÉ PAULO DE ARAÚJO SAMPAIO  
Membro do Comitê de Investimentos

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ  
Rua 15 de Novembro, 90 – Centro. CEP 58.175-000 – Cuité-PB  
CNPJ: 70.098.934/0001-93



Conselho Municipal de Previdência

Instituído pela Lei Municipal nº 749/2008 de 31 de dezembro de 2008

01. Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência Biênio
02. 2021-2023, aos 22 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezenove
03. horas da sala da presidência do IMPSEC, localizada à Rua 15 de novembro, nº 90
04. Centro, nesta cidade de Cuité, o presidente do IMPSEC e representante titular do
05. Poder Executivo, senhor VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO, conectou por
06. chamada de vídeo os membros indicados e nomeados pela Portaria nº478 / GAPRE,
07. de 25 de agosto de 2021 para compor o Conselho Municipal de Previdência do
08. IMPSEC. Atenderam a chamada o senhor MAURÍLIO DE MACEDO COSTA, representa-
09. te titular do Poder Legislativo e Presidente eleito do referido conselho para o biênio
10. 2021-2023, a senhorita MARIÉ DANTAS DE MEDEIROS representante dos segurados
11. inativos e a senhora JOSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS LIMA, representante dos
12. segurados ativos. O presidente do IMPSEC agradeceu os conselheiros o atendimento
13. a chamada e passou a falar sobre a Política Anual de Investimentos 2023, a qual havia
14. disponibilizado no último dia (13) através de e-mail para análise e consideração do
15. conselho. Em função dos indexadores de mercado em nosso país estarem atrelados
16. ao mercado externo, foi exposta a perspectiva de crescimento nos E.U.A, guerra na
17. Ucrânia e os reflexos neste momento em que entra no 11º mês sem acordos de paz,
18. a zona do Euro e o Brasil diante disto tudo, o qual apesar de registrar um tímido
19. crescimento no setor serviços, com o resultado nas eleições de outubro, está com
20. investidores no geral mais desconfiados. Falou da duração do passivo, com a taxa de
21. juros fixada nos 4,68% somada a inflação (IPCA), a intenção de continuar investindo
22. no seguimento da Renda Fixa, como preconiza a legislação e finalizou comentando
23. sobre as vedações, no tocante ao desenquadramento passivo em carteiras de
24. investimento, revelando a necessidade e ao mesmo tempo vendo a possibilidade
25. para contratar uma consultoria especializada para administrar os fundos no ano
26. que vem. Pediu o uso da palavra o presidente do conselho, o senhor MAURÍLIO DE
27. MACEDO COSTA que mostrou-se favorável à aprovação da Política de Investimentos
28. 2023 e disse julgar salutar a contratação da consultoria, uma vez que o mercado
29. financeiro, mostra-se cada vez mais arrojado. Os demais conselheiros seguiram o
30. voto do presidente do conselho. Após, facultada a palavra, os conselheiros fizeram
31. votos de feliz Natal de próspero ano novo, uns aos outros, em seguida, não havendo
32. nada mais à tratar, o presidente do conselho, senhor MAURÍLIO DE MACEDO COSTA,
33. determinou a lavratura desta ata que será assinada pelos presentes.
34. Cuité, PB, 22 de dezembro de 2022.
35. Maurílio de Macedo Costa *Maurílio de Macedo Costa*
36. Marié Dantas de Medeiros *Marié Dantas de Medeiros*
37. Josineide Ferreira dos Santos Lima *Josineide Ferreira dos Santos Lima*
38. Vicente Ferreira de Medeiros Filho *Vicente Ferreira de Medeiros Filho*

Rua 15 de novembro, 90 – Centro  
58.175-000 – Cuité – Paraíba

**IMPrensa Oficial Municipal:**  
Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
www.cuite.pb.gov.br: prefeitura@cuite.pb.gov.br

